



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2021-2024

LEI Nº. 1491 / 2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO APROVA A SEGUINTE LEI:

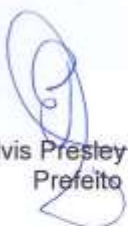
Art. 1.º Ficam reajustados os vencimentos correspondentes aos cargos e funções públicas dos servidores da Câmara Municipal de Capim Branco em 10,06 % (dez vírgula , seis por cento), à título de revisão geral anual, nos termos do disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. O referido reajuste foi obtido com bases nas perdas inflacionárias constantes do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado entre janeiro e dezembro de 2021.

Art. 2.º As despesas ocasionadas pela aprovação desta lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 18 de Fevereiro de 2022.


Elvis Prestley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



**EDITAL 001/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO- MG – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL 00 /2022, através da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Capim Branco.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Capim Branco.



1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Capim Branco de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Capim Branco.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil - Infantil V e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Capim Branco, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.4. Ao todo, 05 (cinco) Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;



3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

3.6. Ter magistério completo e Pedagogia completa ou em curso.

3.7. Comprovar cursos na área de alfabetização dentro do Programa Tempo de Aprender, em especial o curso ABC

3.8. Comprovar cursos na área de alfabetização.

3.9. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.

3.8. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá; § 1º Os recursos de que trata o item.

4.2 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.3. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.4. Visto que as unidades de ensino do município de Capim Branco foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até oito turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a



receber ajuda de custo no valor de até R\$1.200,00, para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta-feira;

4.5. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Capim Branco.

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1- As inscrições deverão de ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco situada na Rua Domingos Cesário Valadares, Nº.:



258, Bairro: Centro, no dia 25 de fevereiro de 2022, Sexta-Feira de **13:00 às 17:00**.

Os candidatos deverão de estar munidos dos documentos citados abaixo.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

9.1. – Original e Xerox da Carteira de Identidade;

9.2. - Original e Xerox do CPF;

9.3. - Original e Xerox da Certidão de Nascimento de cada filho menor de 18 anos.

9.4. – Formação no curso ABC;

9.5. – Magistério em nível médio;

9.6. - Graduação em Pedagogia ou Comprovante que cursa Pedagogia.

Obs.: No momento da inscrição será disponibilizado um formulário (Anexo I) para que os devidos preenchimentos aconteçam. Fineza portarem caneta de cor azul para que tal procedimento seja realizado com sucesso e organização.

10. DA SELEÇÃO:

10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado: ETAPA DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;

24/02/2022 – Divulgação do Edital

25/02/2022 - Inscrição

03/03/2022 e 04/03/2022 - Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica.

07/03/2022 - Publicação da classificação final dos candidatos;

08/03/2022 Convocação do 1º ao 6º candidato (a). computando cargo reserva.

A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."			
GESTÃO 2021 – 2024 ANEXO I (Preencher manuscrito)			
DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo: _____			
2- Data de Nascimento: ____/____/____	3- Sexo: () Masculino () Feminino		
4- Carteira de Identidade: _____	5- CPF: _____		
6- Endereço Residencial: _____			
7- Número: _____	8- Complemento: _____	9- Bairro: _____	
10- Cidade: _____	11- UF: _____	12- CEP: _____	13- Telefone 01: () _____ - _____ Telefone 02: () _____ - _____
14- Email: _____			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
15- Função Pretendida: () Assistente de alunos do programa TEMPO DE APRENDER			
16- Grau de Escolaridade: () Curso de Magistério Nível Médio; () Pedagogia; () Cursando Pedagogia: _____ Período: _____			
17- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 001/2022 do Programa TEMPO DE APRENDER, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 001/2022 do Programa TEMPO DE APRENDER, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022, que as informações sobre provimentos estão claras e sob o número de turmas que poderei assistenciar.			
() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 001/2022 do Programa TEMPO DE APRENDER, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022, que havendo documentação faltosa ao que se refere neste edital, no dia da Designação, poderei perder a vaga disponível;			
() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 001/2022 do Programa TEMPO DE APRENDER, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022, que não será feito pagamento de SALÁRIO, mas uma bolsa de R\$ 150,00 por turma.			
18- Assinatura: _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022 / TEMPO DE APRENDER			
19- Data da inscrição: ____/____/2022 Assinatura do membro da equipe do TEMPO DE APRENDER			



AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Capim Branco-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.314.617/0001-47 torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 004/2021, referente ao PREGÃO Nº 001/2021. PROCESSO Nº 001/2021.gerenciada pelo CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GÉRIAS – CIMCENTRAL, destinado contratação de pessoa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios consorciados, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento. Fornecedor: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.280.448/0001-34,

Capim Branco/MG, 24 de Fevereiro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Capim Branco e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor de referência: ₧ R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

Data de abertura: 11/03/2022, as 09:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.